



DÉCIMA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

197ª CIA DE ENSINO E TREINAMENTO

ATO DE INDEFERIMENTO Nº 02/2020 – 197ª CIA ET/16ª RPM

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD-QPPM/INTERIOR/2020)

O CORONEL PM COMANDANTE DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições previstas no artigo 74, §1º, da Resolução n.º 4.739, de 26 de outubro de 2018, que aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais (DEPM), e considerando que:

I. o candidato, **CLEYTON ALMEIDA DE ABREU , IDENTIDADE N.º 2.897.504-DF**, realizou o Concurso de Formação de Soldados (CFSD – QPPM/INTERIOR/2020) Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018, e após aprovado nas etapas do certame, foi convocado para a matrícula pelo Centro de Recrutamento e Seleção da PMMG por meio de ato de convocação, publicado em 16 de outubro de 2020.

II. o Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2020, prevê em seu item 2.1:

2.1 São requisitos legais para ingresso no Curso de Formação de Soldados da PMMG, previstos no art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969:

[...]

e) possuir idoneidade moral;

[...]

O citado Edital, em seu item 2.4, preconiza a forma de se aferir a idoneidade moral, conforme se vê:

2.4 Para fins da comprovação da idoneidade moral (alínea “e” do subitem 2.1), o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, conforme previsto na letra “f” do subitem 7.4.1 deste edital, e não poderá estar **indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por**

crime doloso. Em caso de positividade, em qualquer das certidões previstas neste item, será garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

III. em detida análise, verificou-se no processo de conferência dos documentos para matrícula que o candidato supra não cumpriu o disposto no item do edital mencionado acima, visto que o candidato apresentou certidão positiva criminal da justiça estadual, processo nr 29544.73, Comarca da Cidade Ocidental-Vara Criminal.

IV. diante do exposto, o candidato em epígrafe não atende todos os requisitos necessários para o ingresso nas Instituições Militares Estaduais de Minas Gerais conforme preceitua o Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018 em consonância com a Lei n.º 5.301, de 16 de outubro de 1969 que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG).

V. RESOLVE:

a) INDEFERIR a matrícula do **CLEYTON ALMEIDA DE ABREU, IDENTIDADE N.º 2.897.504-DF**, para o Concurso de Formação de Soldados (CFSD – QPPM/INTERIOR/2020) previsto no Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018.

b) determinar à Secretaria de Ensino Escolar da 16ª RPM a adoção das providências decorrentes deste ato.

c) publicar o presente ato no Boletim Interno.

Unaí, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ REINALDO PARREIRA, CEL PM
Comandante da 16ª RPM



Documento assinado em 03/11/2020 14:44:35 por JOSE REINALDO PARREIRA, CEL PM - Comandante da 16ª RPM83547207649. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7D9AD294782E